



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

LEI MUNICIPAL Nº 972/2022

Altera os anexos da Lei Municipal nº 686/2007 – Plano de Cargos e Vencimentos de Servidores da Prefeitura Municipal de Lençóis/Ba, para criar cargos de natureza efetiva e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de natureza efetiva do Grupo de Atividades da Área de Meio Ambiente (AMA) à estrutura da Lei Municipal nº 686/2007 – Plano de Cargos e Vencimentos de Servidores da Prefeitura Municipal de Lençóis/Ba, AMA (Assessoria da Área do Meio Ambiente), passando as tabelas abaixo a integrar o ANEXO I - "GRUPOS/CLASSES/CARGOS", o "ANEXOS II – TABELA DE VENCIMENTOS", o "ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL" e o "ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E CLASSES" Cargos Permanente", da forma que dispõem:

ANEXO I – GRUPOS/CLASSES/CARGOS

GRUPO DE ATIVIDADE DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE (AMA)

Classe A

Engenheiro Ambiental

Classe B

Biólogo

ANEXOS II – TABELA DE VENCIMENTOS

Níveis	1	2	3	4	5
Grupos/Classes	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Atividades da Área do Meio Ambiente (AMA)					
A	2.607,98	-	-	-	-
B	2.332,80	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL

GRUPOS/CARGOS:

ATIVIDADES DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Engenheiro Ambiental	01	20 HORAS
Biólogo	01	20 HORAS

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS CARGOS E CLASSES

GRUPO – ATIVIDADES DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE (AMA)

CARGO – Engenheiro Ambiental

DESCRIÇÃO: Instituição de Políticas Públicas e estratégias visando a preservação do Meio Ambiente.

ATIVIDADES:

- Instituição de Políticas Públicas e estratégias visando a preservação do Meio Ambiente;
- Emissão de Pareceres e acompanhamento de processos administrativos de licenciamento ambiental e de interesse municipal ao Meio Ambiente de Lençóis/Ba;
- Fiscalização de atividades de interesse municipal do Meio Ambiente do município de Lençóis/Ba;

REQUISITO: Nível Superior em Engenharia Ambiental;

CARGO - Biólogo

DESCRIÇÃO: Implantar medidas e ações que diminuam os impactos ambientais da atividade humana sobre a natureza.

ATIVIDADES:

- Atividade restauração ambiental;
- Desenvolvimento de estudos e projetos voltados à preservação do Meio Ambiente de Lençóis/Ba
- Emissão e acompanhamento de processos administrativos e licenciamento ambiental e de interesse municipal ao Meio Ambiente de Lençóis/Ba.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

GABINETE DA PREFEITA

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – CEP: 46.960-000

CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: (75) 3334-1121

- Fiscalização de atividades de interesse municipal do Meio Ambiente do município de Lençóis/Ba;

REQUISITO: Nível Superior em Biologia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lençóis/BA, 31 de maio de 2022.

VANESSA DOS ANJOS TELES SENNA
Prefeita Municipal